



DECRETO Nº 009/2016

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.228/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.032.900,00 (um milhão, trinta e dois mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00.00 - 0100000000 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORESR\$ 219.000,00

3.3.90.93.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 100.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0.04.122.9010.9001 - SENTENÇAS JUDICIAS

3.1.90.91.00.00 - 0100000000 - SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004.0.0.04.122.3020.2013 – MANUT. DO DEPTO DE ARREC. E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 300.000,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.365.5020.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.99.00 - 0100053000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOR\$ 100.000,00

4.4.90.52.99.00 - 0100053000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTESR\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.1015 - AMPLIAÇÃO E REF. DE UNID. BASICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - 0123054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 14.900,00

09.002.0.0.10.301.6010.2114 - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERVIÇOS DE TERC. – P. JURÍDICAR\$ 10.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2067 – MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 50.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2068 - UCT – UNID. DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

09.002.0.0.10.304.6040.2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.0.0.08.244.6110.2033 – MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 80.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.003.0.0.15.452.8020.2051 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 49.000,00

T O T A L R\$ 1.032.900,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00.00 - 0100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.99.999.9999.9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00 - 0100000000 - RESERVA DE CONTIGENCIAR\$ 490.000,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.003.0.0.12.361.5010.2029 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 - 0119037000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0119037000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.2138 - AUXILIO DE SUPORTE NUTRICIONAL
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0.15.451.8030.1001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 60.000,00

12.002.0.0.26.782.8070.1005 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 49.000,00

12.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.451.8020.1048 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 44.900,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. SUSTENTAVEL

14.002.0.0.20.601.3030.1025 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 - 0124000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 219.000,00

T O T A L R\$ 1.032.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em
02 de Fevereiro De 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JORGE LUIZ ZANATTA PIAZZA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle